

Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos

Anexo 1 - Documentos Obrigatórios

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever.

- As inscrições serão apenas on-line.
- Para se inscrever, você precisará obrigatoriamente ser cadastrado(a/e) no Mapa Cultural do Ceará ou nos mapas municipais.
- O Mapa é a plataforma digital da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado (Acesse em: <<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>>
- Link e/ou anexo com currículo da entidade cultural ou coletivo cultural, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural;
- Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES/ATIVIDADES CULTURAIS realizadas;
- Outros links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a iniciativa inscrita;
- Portfólio abrangendo informações históricas das atividades/ações realizadas com fotos, matérias de jornais, registros, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados, de acordo com a categoria que está se candidatando.
- Só será aceito um único projeto por área. Ou seja, não poderá ser selecionado mais de um projeto de um (a/e) mesmo (a/e) agente cultural na mesma área.
- Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada. Atenção para as regras que estão no anexo da área em que você deseja se inscrever!
- Quando a inscrição estiver finalizada, o (a/e) agente cultural não poderá ser substituído (a/e).
- Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, acesse este endereço: <https://editais.cultura.ce.gov.br>

ENTIDADE CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural de entidades culturais no ato da inscrição:

- Currículo / portfólio da organização sem fins lucrativos;
- Documentos de comprovação da pessoa jurídica (Estatuto e Cartão do CNPJ da organização da sociedade civil);
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural **(Anexo 4)**;
- Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural **(Anexo 8)**;
- Registro geral, (RG- cédula de Identidade) e Cadastro de pessoa física (CPF) do (a/e) representante legal da entidade cultural;
- Declaração de comprovação de Funcionamento Regular **(Anexo 5)**;
- Autodeclaração negro (a/e) caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte de um desses grupos na equipe **(Anexo 14)**;
- Laudo médico para pessoa com deficiência caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe **(Anexo 16)**;
- Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe **(Anexo 11)**;
- Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe **(Anexo 13)**;
- Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe **(Anexo 12)**;
- Autodeclaração de identidade de gênero caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgêneros, não-binários e/ou intersexos fazendo parte da equipe **(Anexo 15)**;
- Ficha Técnica **(Anexo 17)**.

Atenção:

- Não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados acima. *Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.*
- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (Anexo 18) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.

COLETIVO CULTURAL

Documentos obrigatórios a serem inseridos pelo (a/e) agente cultural do coletivo cultural no ato da inscrição:

- Currículo /portfólio do Coletivo;
- Carta de Reconhecimento de Atuação no Campo Cultural (**Anexo 6**);
- Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (**Anexo 7**);
- Registro geral, (RG- cédula de Identidade e CPF) do (a/e) agente cultural;
- Declaração de residência assinada pelo (a/e) próprio (a/e) representante legal do coletivo ou da entidade cultural (**Anexo 8**);
- Autodeclaração negro (a/e) caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas negras fazendo parte da equipe (**Anexo 14**);
- Laudo médico para pessoa com deficiência caso a entidade cultural tenha uma ou mais pessoas com deficiência fazendo parte da equipe (**Anexo 16**);
- Autodeclaração de pertencimento étnico indígena caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas indígenas fazendo parte da equipe (**Anexo 11**);
- Autodeclaração de pertencimento étnico cigano caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas ciganas fazendo parte da equipe (**Anexo 13**);
- Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas quilombolas fazendo parte da equipe (**Anexo 12**);
- Autodeclaração de identidade de gênero caso o coletivo cultural tenha uma ou mais pessoas travestis, transgênero, não-binárias e/ou intersexos fazendo parte da equipe (**Anexo 15**);
- Ficha Técnica (**Anexo 17**).

Atenção:

- Não será exigido comprovante de residência ou declaração se o (a/e) agente cultural for uma pessoa nômade ou em situação de rua.
- não será aceito assinatura com imagem colada (assinatura colada) nos anexos solicitados acima. *Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.*
- A comprovação dos itens do critério da Diversidade da equipe Básica se dará por meio da Ficha Técnica (**Anexo 17**) e das autodeclarações anexadas no momento da inscrição.